ARM CAPITAL PRECATÓRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ nº 55.241.106/0001-79)
(Administrado pela Oliveira Trust DTVM S.A)

Relatório do auditor independente

Demonstrações financeiras
Período compreendido entre 08 de julho de 2024 (início das atividades) a 31 de março de 2025

ARM CAPITAL PRECATÓRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ nº 55.241.106/0001-79)
(Administrado pela Oliveira Trust DTVM S.A)

Demonstrações financeiras
Período compreendido entre 08 de julho de 2024 (início das atividades) e 31 de março de 2025

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Demonstração da posição financeira

Demonstração do resultado

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Demonstração dos fluxos de caixa – Método direto

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Tel.: + 55 21 2210 5166
Fax: + 55 21 2224 5285
www.bdo.com.br

Rua Barão de Tefé, 27
9° andar, Saúde, Rio de Janeiro, RJ
Brasil 20220-460

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Administradores e Cotistas do
Arm Capital Precatórios Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - De Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Oliveira Trust DTVM S.A.)
Rio de Janeiro - RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Arm Capital Precatórios Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - De Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período compreendido entre 08 de julho de 2024 (início das atividades) e 31 de março de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Arm Capital Precatórios Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - De Responsabilidade Limitada em 31 de março de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período compreendido entre 08 de julho de 2024 (início das atividades) e 31 de março de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras, como um todo, e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., uma empresa brasileira da sociedade simples, é membro da BDO Internacional Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas da BDO.

Investimentos em Direitos Creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	Resposta da auditoria sobre o assunto
Em 31 de março de 2025, a carteira do Fundo é composta majoritariamente por direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios, representando 84,30% de se patrimônio líquido e seu resultado decorreu basicamente dessas receitas. Os direitos creditórios são representados por precatórios, sendo avaliados com base em modelo de precificação elaborado pela Administradora, a qual considera, entre outros aspectos, as políticas e metodologias descritas na Nota Explicativa nº 3 e 6. Em razão da relevância do saldo dos direitos creditórios na carteira do Fundo, a existência, a mensuração e a realização foram consideradas áreas de foco de auditoria.	Com o objetivo de avaliar a adequação dos processos de monitoramento e de avaliação dos direitos creditórios no que se refere à mensuração, realização e a existência de lastro, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) Realizamos, em base amostral, o recálculo dos direitos creditórios com base na metodologia e critérios utilizados pela Administração; (ii) Análise de enquadramento dos direitos creditórios adquiridos aos critérios de elegibilidade definidos no regulamento do Fundo; (iii) Verificação, por amostragem, dos termos de cessão para as aquisições de direitos creditórios ocorridas no período; (iv) Verificação, por amostragem, dos lastros dos direitos creditórios e testes documentais para os recebimentos financeiros dos direitos creditórios; (v) Obtenção de confirmação junto aos assessores jurídicos externos contratados pelo Fundo e comparação com as posições por eles informadas sobre as avaliações das causas as posições informadas pela Administradora; e (vi) Avaliamos das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo. Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos que os procedimentos adotados pela Administração quanto à existência, valorização e mensuração da provisão para redução ao valor de recuperação dos direitos creditórios, são razoáveis em todos os aspectos relevantes no contexto das demonstrações financeiras.

Responsabilidade da Administradora do Fundo sobre as demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

A responsável pela governança do Fundo é a Administradora do Fundo, aquela com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administração do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis da Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2025.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 013846/F

Monika Marielle Du Mont Collyer
Contador CRC 1 RJ 091300/0-6

ARM Capital Precatórios Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - de Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 55.241.106/0001-79

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração da posição financeira

Em 31 março de 2025
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

		2025	
Aplicações	Nota	Mercado/ realização	% sobre o patrimônio líquido
Outras cotas de fundo de investimento	4.a)	1.942	11,33
Títulos públicos federais	5.a)	842	4,91
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	6	14.450	84,30
Direitos creditórios - Não padronizado		14.450	84,30
Total do ativo		17.234	100,54
Valores a pagar		93	0,54
Taxa de performance		37	0,22
Taxa de gestão		15	0,09
Consultoria		10	0,06
Cartório		10	0,06
Taxa de administração		9	0,05
Taxa de controladoria		4	0,02
Taxa de custódia		4	0,02
Advogados		4	0,02
Total do passivo		93	0,54
Patrimônio líquido		17.141	100,00
Total de 15.696 cotas a R$ 1.092,0725		17.141	100,00
Patrimônio líquido e passivo		17.234	100,54

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

ARM Capital Precatórios Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - de Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 55.241.106/0001-79

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração do resultado

Período de 08 julho de 2024 (Início das atividades) a 31 março de 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado	Nota	2025
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	6	2.471
Ajuste a valor justo - Direitos creditórios - Não padronizado		2.471
Outras cotas de fundos de investimento	4.a)	790
Títulos públicos federais	5.a)	68
Total das receitas		3.329
Demais despesas	11	(1.821)
Advogados		(1.113)
Consultoria		(260)
Taxa de gestão		(152)
Cartório		(107)
Taxa de administração		(75)
Outras despesas		(114)
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		1.508

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

ARM Capital Precatórios Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - de Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 55.241.106/0001-79

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Período de 08 julho de 2024 (Início das atividades) a 31 março de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	Nota	2025
Patrimônio líquido no início		-
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		1.508
Cotas integralizadas	9.a)(i)	15.698
Integralização de 15.696 cotas		15.698
Custos de emissão	9.a)(v)	(65)
Patrimônio líquido no final		17.141
Total de 15.696 cotas a R$ 1.092,0725		17.141

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

ARM Capital Precatórios Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - de Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 55.241.106/0001-79

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto

Período de 08 julho de 2024 (Início das atividades) a 31 março de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Aquisição de direitos creditórios - Direitos creditórios - Não padronizado	6	(11.979)
Rendas de outras cotas de fundos de investimento	4.a)	790
Aquisição de títulos públicos	5.a)	(774)
Pagamento de despesas com advogados		(1.109)
Pagamento taxa de consultoria		(250)
Pagamento de taxa de gestão		(137)
Pagamento de taxa de administração		(66)
Pagamento de custódia		(33)
Pagamento de taxa de controladoria		(33)
Pagamento de taxa B3/SELIC		(2)
Pagamento de taxa ANBIMA		(1)
Caixa líquido das atividades operacionais		(13.691)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de cotas	9.a)(i)	15.698
Custos de emissão	9.a)(v)	(65)
Caixa líquido das atividades de financiamento		15.633
Variação no caixa e equivalentes de caixa		1.942
Caixa e equivalentes de caixa no início		-
Caixa e equivalentes de caixa no final	4	1.942
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		1.942

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

1 Contexto operacional

O Arm Capital Precatórios Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada ("Fundo"), regulamentado pela resolução 175, de 23 de dezembro de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), teve início em 08 de julho de 2024, com classe única de cotas ("Classe"), sob a forma de condomínio fechado e destina-se, exclusivamente, a investidores profissionais, tal como definidos pela legislação vigente. Inicialmente, o prazo de duração é de 7 anos sendo que o prazo do período de investimento será de 2 anos e, adicionalmente, o prazo de liquidação e desinvestimento dos ativos adquiridos pelo Fundo será de 4 anos a contar da data de término do período de investimento, sendo prorrogáveis por até 12 meses adicionais por decisão do Gestor.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos creditórios, formalizados pelos documentos comprobatórios, que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão estabelecidos no regulamento; e (ii) ativos financeiros, observados os índices de composição e diversificação da carteira, conforme estabelecidos no seu regulamento.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Arm Capital S.A. ("Gestor").

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia das cedentes, da Administradora, do Gestor, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica dos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de investimentos em direitos creditórios regulamentados pela Instrução nº 489, de 14 de janeiro de 2011, da CVM.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo para emissão e divulgação em 25 de junho de 2025.

3 Principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pelo Fundo destacam-se:

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos e aplicações financeiras prontamente conversíveis em montantes conhecidos de caixa e que estejam sujeitos a risco insignificante de mudança de valor. Dessa forma, o saldo de caixa e equivalentes de caixa é representado por disponibilidades e cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata possuem resgate em D+0 e ativos líquidos em carteira, representados substancialmente por operações compromissadas, lastreadas em títulos públicos, o que configura a recompra e conversão das cotas em capital de forma imediata, atendendo aos requisitos para ser classificado como equivalente de caixa.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros são adquiridos pelo Fundo tendo como premissa que o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro são inicialmente mensurados pelo custo de aquisição ou valor justo e, quando mensurados ao custo amortizado, acrescidos os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado
  Essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta por títulos públicos federais, outras cotas de fundo de investimento e direitos creditórios - não padronizado.

- Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado
  Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. No período de 08 de julho de 2024 (início das atividades) a 31 de março de 2025, não havia ativos financeiros classificados nessa categoria.

- Provisão para perdas esperadas
  A provisão é reconhecida sempre que houver evidência de redução no valor para perdas esperadas dos ativos financeiros do Fundo avaliados pelo custo amortizado. A provisão para perdas esperadas é mensurada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa.

e) Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

(i) Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data da posição financeira decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

(ii) Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

(iii) Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado.

4 Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de liquidez imediata, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, estão assim representados:

	2025
Outras cotas de fundos de investimento 4 a)	1.942
Total	1.942

a) Outras cotas de fundo de investimento

As cotas de fundo de investimento são atualizadas ao valor justo por meio do resultado, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelas instituições financeiras custodiantes dos fundos onde os recursos são aplicados. Na hipótese de não divulgação das cotas, serão utilizadas as cotas do dia imediatamente anterior. A seguir, apresentamos a composição do saldo detido pelo Fundo referente a outras cotas de fundos de investimento.

			2025
	Quantidade de cotas	Valor da cota - R$	Saldo
OT Soberano FIRF REF DI LP	678	2.864,7289	1.942
Total			1.942

Durante o período de 08 de julho de 2024 (início das atividades) a 31 de março de 2025, o Fundo reconheceu o montante de R$ 790 como resultado de cotas de fundo de investimento, conforme demonstrado no quadro de demonstração do resultado na rubrica “Outras cotas de fundos de investimento”.

5 Títulos públicos federais

Os títulos públicos federais são mensurados ao valor justo por meio do resultado com base nos preços unitários divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”) para a data de avaliação. No caso de aproximação de vencimento do papel em que não há divulgação de taxas, é utilizada a taxa indicativa do papel de vencimento mais próximo para a data de avaliação, ou agentes de mercado, quando necessário. A seguir, apresentamos a posição e a movimentação das operações realizadas pelo Fundo.

(i) Posição

			2025
	Quantidade	Saldo	Faixa de vencimento
Letras Financeiras do Tesouro	52	842	Acima de 365 dias
Total		842	

(ii) Movimentação

	2025
Saldo inicial	-
Aquisição de títulos públicos	774
Ajuste a valor justo	68
Saldo final	842

6 Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

a) Descrição

Os investimentos do Fundo em ativos de crédito podem se dar por meio da aquisição dos seguintes ativos ("Direitos Creditórios - Não padronizado"): (i) até 100% do patrimônio do Fundo pode ser alocado na aquisição de precatórios emitidos pelo Estado do Rio de Janeiro; (ii) até 100% do patrimônio do Fundo pode ser alocado na aquisição de precatórios federal emitidos pela República Federativa do Brasil; (iii) até 10% do patrimônio da Fundo pode ser alocado na aquisição de precatórios emitidos por municípios e outros estados da Federação Brasileira que não o Estado do Rio de Janeiro.

Adicionalmente, em 31 de março de 2025, os Direitos Creditórios – Não Padronizado presentes na carteira do Fundo correspondiam, somente, à precatórios emitidos pelo Estado do Rio de Janeiro.

b) Classificação dos direitos creditórios do Fundo

O Fundo adquiriu direitos creditórios, os quais foram registrados como operações "com aquisição substancial de riscos e benefícios", em razão de: (i) a cessão ocorrer de forma incondicional e irretratável, conferindo ao Fundo o direito de vender integralmente os créditos ao valor justo, de forma autônoma e sem restrições à operação, em conformidade com o inciso II, §1º, do artigo 3º da Instrução CVM nº 489/2011; e (ii) a inexistência de obrigação, ainda que não formalizada, ou de qualquer forma de garantia por parte da Cedente, ou de parte relacionada, que vise compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório cedido, em montante igual ou superior às perdas esperadas.

c) Metodologia de precificação

Tendo em vista que esse grupo de direitos creditórios do Fundo são compostos por ações judiciais, precatórios ou pedidos de ressarcimentos (ativos únicos e de baixa liquidez), no que tange a sua mensuração e valoração, estes foram considerados e, inicialmente, mantidos por seus respectivos valores de aquisição e, posteriormente, são atualizados a valor justo pela Administração mediante ao recebimento de relatórios periódicos dos assessores jurídicos, que terão como fundamento decisões judiciais ou jurisprudência que alterem o valor esperado e data de expectativa para recebimento dos respectivos ativos.

d) Critérios de elegibilidade

O Fundo adquirirá apenas direitos creditórios que atendam às Condições de Cessão e aos critérios de elegibilidade, conforme verificados pelo Consultor Especializado e pelo Gestor, respectivamente, até as respectivas datas de aquisição e pagamento de direitos creditórios, sendo certo que:

(i) O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios que atendam aos seguintes critérios, a serem verificados pelo Gestor, na respectiva data de oferta ("Critérios de Elegibilidade"):

- apresentação dos documentos comprobatórios do direito creditório a ser adquirido pelo Fundo em conformidade com o parecer dos advogados; e
- apresentação e conformidade de contrato de cessão, escritura, e/ou outro documento aplicável necessário para a formalização da referida aquisição do direito creditório, devidamente celebrado entre o Fundo e os cedentes, bem como os formulários de cadastro dos cedentes junto à Administradora.

(ii) Os direitos Creditórios poderão ser adquiridos pelo Fundo mediante a observação do cumprimento das seguintes condicionantes, a serem verificados pelo Gestor na data de oferta ("Condições de Cessão"):

- representem precatórios de qualquer natureza expedidos contra qualquer Município ou Estado da Federação da República Federativa do Brasil, ou precatórios de qualquer natureza expedidos contra a União Federal;
- estejam livres e desembaraçados de qualquer ônus ou gravame de qualquer natureza, e os respectivos Cedentes possam dispor livremente de tais direitos creditórios, sem configurar fraude à execução ou fraude contra credores, conforme parecer do advogado contratado para a análise e emissão de parecer.

e) Composição da carteira

Os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo se encontram na seguinte forma:

Precatório nº	Data aquisição	Custo de aquisição	2025
2020.06430-2	15/08/2024	380	456
2023.06836-8	15/10/2024	218	228
2023.07000-1	15/10/2024	288	303
2024.07783-2	16/10/2024	196	205
2023.02093-4	25/10/2024	53	56
2024.01696-4	25/10/2024	142	147
2023.05521-5	04/11/2024	360	379
2024.13658-8	05/11/2024	347	351
2024.13740-1	07/11/2024	702	704
5006650-09.2024.4.02.9388	07/11/2024	339	371
2024.11992-6	03/12/2024	277	303
0126458-11.2024.4.01.9198	13/12/2024	116	131
2024.07699-2	18/12/2024	274	306
2024.00557-2	20/12/2024	387	416
2024.10567-4	20/12/2024	357	379
2024.15383-0	27/12/2024	1.259	1.425
2022.07407-0	30/12/2024	808	900
2022.07391-0	30/12/2024	872	973
2022.07388-0	30/12/2024	795	885
2023.06505-9	10/01/2025	2.462	2.694
2020.07551-7	21/01/2025	369	387
2014.03070-1	11/02/2025	388	403
2018.00296-6	18/02/2025	293	302
2023.10087-3	21/02/2025	275	283
2023.09009-6	25/02/2025	622	638
2024.06379-3	28/03/2025	822	825
			14.450

f) Garantias

Os direitos creditórios detidos pelo Fundo não possuem garantias atreladas.

g) Movimentação da carteira

	2025
Saldo inicial	-
Aquisição de direitos creditórios - Direitos creditórios - Não padronizado	11.979
Ajuste a valor justo - Direitos creditórios - Não padronizado	2.471
Saldo final	14.450

e) Recompras e créditos substituídos

Não ocorreram recompras ou substituição de créditos no período 08 de julho de 2024 (início das atividades) a 31 de março de 2025.

f) Taxas praticadas por grupos de operações

Durante o período de 08 de julho de 2024 (início das atividades) a 31 de março de 2025, a taxa média praticadas nas aquisições foi de 17,74%.

g) Procedimentos para recuperação

Em virtude do foco de investimento do Fundo ser em precatórios, o procedimento de cobrança se dará mediante acompanhamento e atuação do escritório de advocacia junto à área responsável da Secretaria de Fazenda do Estado responsável pelo pagamento de precatórios.

Em caso de identificação de flagrante ilegalidade quanto ao cumprimento da obrigação de pagamento de precatórios, incluindo, sem limitação, identificação de hipótese de desrespeito à ordem de pagamento dos precatórios ou outras violações, caberá ao Gestor a cotação e contratação de escritório de advocacia destinado à realização da cobrança e cumprimento das obrigações em relação ao direito creditório inadimplido.

h) Verificação do lastro dos direitos creditórios

A Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., contratada para prestação dos respectivos serviços de custódia do Fundo, verifica, por amostragem, a existência e formalização dos documentos que evidenciam o lastro dos direitos creditórios, bem como o cumprimento da guarda e organização dos referidos documentos.

Referente ao período de 08 de julho de 2024 (início das atividades) a 31 de março de 2025, foram emitidos três relatórios de auditoria substantiva sobre os documentos que representam esse lastro. Esses relatórios foram emitidos nas seguintes datas:

Data de emissão	Período de verificação
11 de outubro de 2024	3º trimestre de 2024
03 de janeiro de 2025	4º trimestre de 2024
04 de abril de 2025	1º trimestre de 2025

Com base na metodologia utilizada pelo custodiante, não foram identificadas inconsistências significativas nas verificações de lastro realizadas nos períodos relacionados acima.

7 Gerenciamento e fatores de riscos

a) Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Administradora e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade dos fundos.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo administrado, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos respectivos regulamentos.

b) Fatores de riscos

O Fundo, por sua própria natureza, está sujeito a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando a flutuações de mercado, riscos de crédito das respectivas contrapartes, riscos sistêmicos, condições adversas de liquidez e negociação aplicáveis aos ativos e demais modalidades operacionais integrantes da sua carteira, de forma direta ou indireta, incluindo respectivos prazos, cronogramas e procedimentos de resgate e amortização.

A materialização de qualquer dos riscos e incertezas apontados a poderá gerar perdas ao Fundo e, consequentemente, aos cotistas, sendo que nessa hipótese a administração não poderá ser responsabilizadas, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para as cotas ou para os ativos detidos pelo Fundo; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos cotistas quando da amortização ou resgate de suas cotas.

Antes de adquirir cotas, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis nos fatores de risco descritos no regulamento do Fundo.

Dessa forma, destacamos abaixo, de forma não taxativa, os principais fatores e reiteramos que, conforme citado nos parágrafos acima, existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento.

Riscos de mercado

Flutuação dos ativos financeiros - o valor dos ativos financeiros que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. Não há garantia de que a queda nos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo não se estenderá por períodos longos e/ou indeterminados.

Descasamento de rentabilidade - Os ativos a serem adquiridos podem ser contratados a taxas prefixadas ou variáveis, sendo que a distribuição dos rendimentos da carteira para os cotistas pode ter como parâmetro taxas diferentes daquelas utilizadas. Assim, os recursos do Fundo poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade dos rendimentos/resgates aos cotistas. Os cedentes, o custodiante, o Gestor, o Fundo e a Administradora não prometem ou asseguram rentabilidade aos cotistas.

Efeitos da política econômica do governo federal - consistem no risco fatores macroeconômicos, como os efeitos da política econômica praticada pelo governo brasileiro e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, controles do setor, mudanças legislativas (incluindo, mas não se limitando, a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações do Fundo, e/ou aumento das alíquotas ou valores dos tributos já incidentes na data do regulamento), entre outras. Essas políticas, bem como outras condições, têm impacto significativo na economia, o mercado financeiro e o de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar nas operações do Fundo. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso o(s) cotista(s) sofra(m) qualquer dano ou prejuízo resultante de tal evento.

Risco decorrente da precificação dos ativos - Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos em regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros, poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Riscos de crédito

Devedores ou emissores - Os ativos integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos, direta ou indiretamente, à capacidade dos seus emissores/devedores em honrar os respectivos compromissos. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores/devedores de tais títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores/devedores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores/devedores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços registrado, assim como poderão comprometer sua liquidez. Nessas hipóteses, não será devido pela cedente, pelo Fundo, pela Administradora, pelo Gestor e pelo custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.
Cobrança extrajudicial e judicial - No caso de os emissores/ devedores não cumprirem suas obrigações de pagamento dos ativos ("ativos inadimplidos"), poderá ser iniciada a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando a totalidade dos ativos inadimplidos em questão, o que poderá implicar perdas patrimoniais aos cotistas.

Caso a cobrança extrajudicial de um ou mais ativos inadimplidos não tenha sucesso, os agentes de cobrança e a administração do Fundo avaliarão caso a caso a viabilidade econômica da cobrança judicial de tais ativos, tendo-se em vista os gastos a serem incorridos com advogados e custas judiciais e probabilidade de êxito da demanda, em face do valor a ser cobrado. Desse modo, poderá haver ativos inadimplidos cuja cobrança extrajudicial não tenha sucesso ou que não se justifique, do ponto de vista econômico, a sua cobrança judicial, importando em perdas para os cotistas.

Ainda, os custos incorridos com os procedimentos extrajudiciais ou judiciais necessários à cobrança dos ativos inadimplidos e à salvaguarda dos ativos, das garantias e das prerrogativas dos cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo e, consequentemente, dos cotistas. A Administradora, o Gestor e o custodiante não serão responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por qualquer dano ou prejuízo sofrido pelo Fundo ou por qualquer dos cotistas em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pela Fundo ou pelos cotistas, de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas.

Riscos de Liquidez

Fundo fechado e mercado secundário – O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado. Assim, caso o cotista, por qualquer motivo, decida alienar suas cotas, antes de encerrado referido prazo, terá que fazê-lo no mercado secundário, depois de decorridos 90 (noventa) dias da subscrição ou aquisição pelos cotistas. O mercado secundário de cotas de fundos de investimento pode apresentar baixa liquidez, o que pode dificultar a venda de cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao cotista. Caso o cotista precise vender suas cotas, poderá não haver compradores ou o preço de alienação das cotas poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio aos cotistas.

Risco de aplicação em direitos creditórios – O Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em direitos creditórios elegíveis. No entanto, pela sua própria natureza, a aplicação em direitos creditórios elegíveis apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento. Não existe, no Brasil, por exemplo, mercado ativo com liquidez para compra e venda dos direitos creditórios elegíveis. Assim, caso seja necessária a venda dos direitos creditórios cedidos da carteira do Fundo, como nas hipóteses de liquidação previstas no regulamento, poderá não haver compradores ou o preço de negociação de tais direitos creditórios elegíveis poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio ao Fundo.

Adicionalmente, tendo em vista que parte preponderante da carteira do Fundo será composta por direitos creditórios que decorrem de ações judiciais em curso, é possível que o recebimento de recursos pelo Fundo seja realizado em datas posteriores ao esperado ou desejado pelos cotistas. É possível que os cotistas fiquem, portanto, longos prazos sem que quaisquer valores sejam a eles distribuídos, ainda que as ações judiciais sejam julgadas favoravelmente ao Fundo ou aos cedentes, conforme o caso.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo – O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente em algumas hipóteses previstas no regulamento. Ocorrendo a liquidação antecipada, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas. Neste caso, os cotistas poderiam ter suas cotas resgatadas em direitos creditórios cedidos; ou o resgate das cotas ficaria condicionado ao vencimento e ao pagamento, pelos devedores, das parcelas relativas aos direitos creditórios cedidos ou à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido. Dessa forma. nessas situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Falta de liquidez dos ativos financeiros – A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios poderá ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de remuneração, amortização e/ou de resgate das cotas. Adicionalmente, não é realizado qualquer procedimento de auditoria legal nos devedores com a finalidade de verificar a exposição dos mesmos a riscos jurídicos, a exemplo da falta de autorizações e licenças que possam impactar no desenvolvimento das suas atividades, bem como a litígios que possam impactar a sua capacidade em arcar com as suas obrigações.

Existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento do Fundo.

8 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações em mercados de derivativos.

Durante o período de 08 de julho de 2024 (início das atividades) a 31 de março de 2025, não ocorreram operações com derivativos.

9 Patrimônio líquido

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio e são de mesma espécie, sem qualquer tipo de subordinação.

O valor da cota é apurado diariamente, levando-se em consideração o valor de mercado, ou custo amortizado, dos ativos que compõem a carteira do Fundo, de acordo com os princípios contábeis e em conformidade com a legislação e as normas aplicáveis e vigentes, dividido pelo número de cotas do Fundo.

a) Subscrição, integralização, amortização e resgates de cotas

(i) Subscrição e integralização

A assembleia especial de cotistas ou o ato dos prestadores de serviços essenciais, no caso de capital autorizado, que aprovar nova emissão de cotas poderá dispor sobre a quantidade mínima de cotas que deve ser subscrita para que a distribuição seja efetivada e o tratamento a ser dado no caso da quantidade mínima não ser alcançada.

Assim, caso sejam emitidas novas cotas do Fundo, o preço de emissão será equivalente ao resultado da divisão do patrimônio líquido pelo número total de cotas em circulação no dia da integralização, assim o ato que deliberar sobre novas emissões de cotas definirá as respectivas condições para subscrição e integralização de tais cotas.

Os cotistas não terão direito de preferência na subscrição de novas cotas, salvo se for deliberado pelo Gestor no âmbito de uma chamada de capital ou caso seja deliberado pela assembleia especial de cotistas quando a aprovação de chamada de capital em excesso ao capital autorizado. Quando for concedido direito de preferência aos cotistas, o prazo para o exercício do direito de preferência pelos cotistas no âmbito de qualquer emissão de cotas do Fundo será de no mínimo de 10 dias corridos.

Contudo, os cotistas não terão de direito de ceder seu direito de preferência, seja de forma gratuita ou onerosa, salvo se deliberado de forma diversa pela assembleia especial de cotistas que aprovar uma emissão de cotas do Fundo ou pelo ato do Gestor que aprovar uma emissão de cotas dentro do limite do capital autorizado.

No período de 08 de julho de 2024 (início das atividades) a 31 de março de 2025, foram integralizadas 15.696 cotas no montante de R$ 15.698.

(ii) Amortização

Durante o período de investimento as cotas poderão ser amortizadas em caráter extraordinário mediante aprovação em assembleia especial de cotistas, sendo certo que tal amortização somente ocorrerá caso haja disponibilidade suficiente de recursos em ativos financeiros para cumprir com a amortização aprovada em assembleia especial de cotistas.

Após o término do período de investimento, a amortização de cotas ocorrerá trimestralmente, no último dia útil dos meses de março, junho, setembro e dezembro de cada ano, de forma automática, na medida em que sejam liquidados ou desinvestidos os direitos creditórios constantes da carteira do Fundo; ou conforme venha a ser deliberado pela assembleia especial de cotistas.

Além do disposto acima, as cotas poderão ser amortizadas pelo exercício do direito de dissidência em deliberação pela não liquidação do Fundo em função de ocorrência de hipótese prevista no regulamento; ou em caso de liquidação antecipada da Fundo.

Durante o período de 08 de julho de 2024 (início das atividades) a 31 de março de 2025, não ocorreram amortização de cotas.

(iii) Resgate
Não haverá resgate de cotas a não ser por ocasião da liquidação do Fundo ou do término do prazo do Fundo.

Durante o período de 08 de julho de 2024 (início das atividades) a 31 de março de 2025, não ocorreram resgates de cotas.

(iv) Ambiente das cotas
O Fundo possui suas cotas registradas na B3 S.A. - Brasil Bolsa Balcão ("B3 S.A.") e na forma escritural.

(v) Custo com emissão de cotas
No período de 08 de julho de 2024 (início das atividades) a 31 de março de 2025, o Fundo reconheceu custos de emissão de cotas no montante total de R$ 65, referente a implantação e registro do Fundo demonstrados na rubrica "custos diretamente relacionados a emissão de cotas" na "demonstração das mutações do patrimônio líquido".

b) Classificação de risco

Nos termos do Art. 13, inciso V, da Seção II da Resolução CVM nº 175, a obrigatoriedade de classificação de risco aplica-se exclusivamente às cotas de subclasse sênior distribuídas ao público em geral. No caso do Fundo, conforme descrito na nota explicativa 1, a distribuição de cotas está restrita a investidores profissionais, além de serem mesma espécie, sem qualquer tipo de subordinação. Dessa forma, o Fundo está dispensado da contratação de agência classificadora de risco para atribuição de rating às cotas, uma vez que não se enquadra na exigência prevista na referida norma.

c) Evolução do valor da cota e rentabilidade

		2025
Período de	Valor da cota	Rentabilidade (%)
08 de julho de 2024 a 31 de março de 2025	1.092,0725	9,21

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10 Serviços contratados

Os títulos de renda fixa estão registrados e custodiados em conta própria do Fundo na B3 S.A.

As cotas de fundo investido são custodiadas em sede do respectivo administrador.

A custódia dos documentos que representam o lastro dos direitos creditórios é realizada por consultoria contratada pelo custodiante.

Em adição aos serviços citados acima, bem como às atividades de administração e gestão, cujos prestadores estão descritos na nota explicativa 1, foram contratados os seguintes prestadores de serviços essenciais à operação do Fundo:

Serviço	Prestador
Custódia	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria	Oliveira Trust Servicer S.A.
Escrituração	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

11 Encargos do Fundo

	2025	
	Valor	% sobre PL Médio
Advogados	1.113	6,92
Consultoria	260	1,62
Taxa de gestão	152	0,95
Cartório	107	0,67
Taxa de administração	75	0,47
Taxa de custódia	37	0,23
Taxa de controladoria	37	0,23
Taxa de performance	37	0,23
B3/SELIC	2	0,01
Taxa ANBIMA	1	0,01
Total	1.821	11,34
Patrimônio líquido médio		16.080

a) Remuneração da administração do Fundo

Pelos serviços de administração do Fundo, custódia, escrituração, controladoria de ativos e passivos do Fundo e distribuição de cotas, o Fundo pagará uma remuneração de 0,15% sobre o patrimônio líquido anual da Fundo, calculada e provisionada todo dia útil à base de 1/252 incidentes sobre o somatório do valor patrimônio líquido anual da Fundo, observado o mínimo mensal de R$ 15 por mês. Adicionalmente, o valor mínimo mensal será equivalente a R$ 10,5 pelos primeiros 6 meses de operação do Fundo ou até o Fundo alcançar o patrimônio líquido de R$ 15.000.

A título de taxa de implantação e distribuição da 1ª emissão de cotas, será devido a Administradora no valor fixo de R$ 60, devidos na data da primeira integralização de cotas no Fundo.

Adicionalmente aos valores acima, na hipótese de participação da administradora em reunião formal ou assembleia de cotistas, e implementação das decisões tomadas, integrará a taxa de administração uma remuneração adicional equivalente a R$ 0,7 por hora-homem de trabalho dedicada a tais atividades, a ser paga 5 dias após a comprovação da entrega, pela Administradora, de "relatório de horas" enviado aos cotistas.

Pelos serviços de gestão, o Fundo pagará uma taxa de gestão diretamente ao Gestor a remuneração de 1,85% ao ano sobre o patrimônio líquido anual, calculada e provisionada todo dia útil à base de 1/252 incidentes sobre o somatório do valor dos direitos creditórios e ativos financeiros do Fundo, observado o mínimo mensal de R$ 15 por mês.

Durante o período de investimento, o Fundo pagará a taxa de gestão, conforme o seguinte escalonamento:

(i) 0,5% ao ano sobre o patrimônio líquido até que o Fundo tenha 20% de seu patrimônio líquido em direitos creditórios;
(ii) 1% ao ano sobre o patrimônio líquido quando o Fundo tiver mais de 20% e menos de 40% de seu patrimônio líquido em direitos creditórios;
(iii) 1,5% ao ano sobre o patrimônio líquido quando o Fundo tiver mais de 40% menos de 60% de seu patrimônio líquido em direitos creditórios; e
(iv) 1,85% ao ano sobre o patrimônio líquido quando o Fundo tiver mais de 60% de seu patrimônio líquido em direitos creditórios.

O Fundo pagará ao Gestor uma taxa de performance em virtude do desempenho do Fundo equivalente a 20% incidente sobre os ganhos que excederem a 100% da taxa correspondente ao CDI – Certificado de Depósito Interbancário do período, conforme cálculo previsto no regulamento.

A cobrança da taxa de performance atenderá os seguintes critérios:
(i) vinculação a um índice de referência verificável, originado por fonte independente, compatível com a política de investimento do Fundo;
(ii) vedação da vinculação da taxa de performance a percentuais inferiores a 100% do índice de referência;
(iii) cobrança por período será anual, com pagamentos semestrais; e
(iv) cobrança após a dedução de todas as despesas, inclusive das taxas devidas aos prestadores de serviços essenciais.

A remuneração dos distribuidores que venham a ser contratados e remunerados pontualmente, a cada nova emissão de cotas, será prevista nos documentos da respectiva oferta, tendo em vista que não há distribuidores das cotas que prestem serviços de forma contínua o Fundo, não é previsto uma taxa máxima de distribuição.

A assembleia especial de cotistas ou o Gestor, no caso de emissão realizada com base no capital autorizado, poderão prever que o pagamento dos custos de distribuição da emissão seja suportado integralmente pelos novos cotistas subscritores, mediante o pagamento de uma taxa de ingresso que será adicional ao valor a ser pago pelos cotistas a título de preço unitário de subscrição das novas cotas, devendo o valor da taxa de ingresso ser integralmente utilizado no âmbito do pagamento de todas as despesas diretas e indiretas da emissão de cotas.

Serão acrescidos mensalmente às remunerações, previstas no regulamento, os tributos incidentes (ISS, PIS, COFINS, CSLL, IRRF e outros que porventura venham a incidir) nas alíquotas vigentes nas respectivas datas de pagamento.

Os valores fixos referidos acima serão corrigidos anualmente pela variação positiva do IGPM/FGV a partir da data da primeira integralização de cotas do Fundo.

b) Advogados

Os serviços advocatícios são referentes a análise, habilitação e assessoria na aquisição direitos creditórios originados de precatórios, assim como a elaboração do regulamento.

c) Consultoria

Os serviços de consultoria são referentes a assessoria e coordenação nas aquisições dos direitos creditórios originados de precatórios.

12 Divulgação de informações

Características do Fundo, em prospectos, regulamentos e demais documentos relacionados.

O material de divulgação do Fundo, exigido pela regulamentação em vigor, deve ser disponibilizado aos intermediários contratados, CVM e ANBIMA, quando pertinente.

Alteração em alguma característica, ou desempenho do Fundo, deve ser informada imediatamente aos intermediários contratados, bem como aos investidores.

Informações obrigatórias estabelecidas nos normativos da CVM e ANBIMA, como valor de cota, demonstrativo trimestral, composição de carteira e demais informações.

Posição da Administradora quanto ao ato ou fato relevante divulgado no mercado ou não, transmitido para a CVM e divulgado conforme definido no regulamento e/ou na legislação vigente, que possa influenciar a decisão do investidor.

13 Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos obtidos com as operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos à incidência de impostos.

b) Cotistas

(i) Imposto de renda

A Administradora, em conformidade com a resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no Art. 19 e no Art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, bem como no inciso 7º do Art. 3º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, incluído pelo Art. 15 da Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como uma "Entidade de investimento". Dessa forma, os rendimentos de seus cotistas estão sujeitos à retenção do imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, incidente no momento da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas.

Consequentemente, o Fundo não está sujeito à tributação periódica ("come-cotas"), desde que cumpra os requisitos de enquadramento, mantendo, no mínimo, 67% de sua carteira composta por direitos creditórios, conforme estabelecido no Art. 19 da Lei nº 14.754.

Caso ocorra o desenquadramento, o regime tributário será alterado, e os rendimentos passarão a ser tributados conforme as regras do regime geral a partir do momento do desenquadramento, salvo se, cumulativamente:

- A participação de direitos creditórios na carteira não for reduzida para menos de 50% do total de investimentos;
- O enquadramento for restabelecido no prazo máximo de 30 dias; e
- O Fundo não incorrer em nova hipótese de desenquadramento dentro dos 12 meses subsequentes.

Além disso, no caso de desenquadramento da carteira, os rendimentos produzidos até a data da alteração permanecerão sujeitos à incidência do imposto de renda retido na fonte, conforme a regra tributária das entidades de investimento, sendo recolhidos na data do desenquadramento.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos as regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

(ii) Imposto sobre operações financeiras ("IOF")

O art. 32 do Decreto 6.306, de 14 de dezembro de 2007, determina a incidência do IOF, à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual de rendimento da operação, em função do prazo de aplicação. Esse limite percentual decresce na medida em que aumenta o número de dias incorridos entre a aplicação e o resgate de cotas, conforme tabela anexa ao decreto 6.306/07. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data de aplicação, não haverá cobrança do IOF.

14 Política referente ao direito de voto

Somente podem votar na assembleia geral os cotistas do Fundo, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano, portanto as cotas conferem aos seus titulares o direito de votar nas assembleias gerais com referência a toda e qualquer matéria objeto de deliberação, sendo que cada cota legitimará o seu titular a participar com 1 voto.

Não têm direito a voto nas assembleias gerais do Fundo a Administradora e seus empregados.

15 Atos societários

No dia 10 de janeiro de 2025, em assembleia geral de cotistas, o administrador informou que o Fundo está desenquadrado quanto ao índice de alocação mínima em direitos creditórios e que o Gestor está se esforçando para recomposição do indicador. Contudo, foi deliberado, por unanimidade, não convolar o evento de avaliação decorrente do desenquadramento da alocação mínima no apurado no mês de janeiro, assim os cotistas presentes autorizaram a continuidade do processo de securitização do Fundo, ficando aprovado o waiver até o dia 31 de janeiro de 2025, momento este em que o índice deverá estar recomposto ao patamar mínimo previsto no regulamento. Cabe destacar que o Fundo se reenquadrou no dia 21 de janeiro de 2025.

16 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

17 Transações com partes relacionadas

Conforme demonstrado no quadro abaixo, exceto pelos serviços prestados, disposto nas notas explicativas nº 10 e 11, no período de 08 de julho de 2024 (início das atividades) a 31 de março de 2025, não foram realizadas demais operações com partes relacionadas ao Fundo.

Parte relacionada	Natureza do relacionamento	2025	
		Passivo	Despesa
Arm Capital S.A.	Taxa de Gestão	15	152
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Administração	9	75
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Custódia	4	37
Oliveira Trust Servicer S.A.	Taxa de Controladoria	4	37

18 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

A Administradora, no período de 08 de julho de 2024 (início das atividades) a 31 de março de 2025, não contratou nem teve serviços prestados pela BDO RCS Auditores Independentes Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados, que afetassem ou pudessem afetar a independência da companhia na execução dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19 Eventos subsequentes

Não foram identificados eventos subsequentes relevantes que exijam ajuste ou divulgação adicional após a data-base destas demonstrações financeiras.

Igor Barbosa Sabino	José Alexandre de Freitas
Contador	Diretor responsável
CRC-RJ 130442/O-1	CPF: 008.991.207-17